



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO - MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Protocolo nº: _____

Natureza: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PRC Nº 005/2020

Compra Direta

"Referente a serviços de substituição de transformador e cabos de energia para padrão de energia da nova sede da Câmara Municipal"

Estado

☒ **Arquivado**

AUTUAÇÃO:

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade de Monte Sião, na Secretaria da Câmara, autuo o presente Projeto de Lei Complementar sob nº _____, como adiante se vê. Do que constar, faço este termo. Eu, _____ o escrevi.

*Uniao Ltda
GES240
LREQSIMP.663-863
E M I S S A O D A R E Q U I S I C A O
RIMS : 00005/20
ALMOXARIFADO : ALMOX - ALMOXARIFADO
DESTINO/APLICACAO : ADM - DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO
UNIDADE : CAMARA MUNICIPAL
DESCRICAO SUMARIA: REFERENTE SUBSTITUICAO DE TRANSFORMADOR E CABOS DE ENERGIA PARA PADRAO DE ENERGIA NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
05-7 Emissao da Requisicao (RIMS) - 2020

Pag. 0001
73 78 83
10 26 15

DATA DA REQUISICAO: 02/01/2020

- 020102

ITEM	DESCRICAO	P	R	O	D	U	T	O	CODIGO	UN	FICHA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
1	SUBSTITUICAO TRANSFORMADOR								26282	SV	22	1,0000	3.309,8500	3.309,85
VALOR TOTAL DA REQUISICAO														3.309,85

..... ASSINATURA/MATRICULA DO REQUISITANTE

02/01/2020

DATA DA APROVACAO

PREPARADO POR LAZARO ROBERTO TALARICO

*Uniao Ltda
GES3192
LPRDPROC.652-851

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2020

REQUISICOES DE UM PROCESSO

PROCESSO.....: PRC00005/20

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO

REQUISICAO: 00005/20

DATA DA RIMS: 02/01/2020

Cod: 14

1,0000 SERVICOS SUBSTITUICAO TRANSFORMADOR

Cod: 26282

REF.: REFERENTE SUBSTITUICAO DE TRANSFORMADOR E CABOS DE ENERGIA PARA PADRAO DE ENERGIA NOVA SEDE DA CAMAR A MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DA RIMS:

3.309,85

VALOR TOTAL DO LOCAL:

3.309,85

VALOR DO PROCESSO:

3.309,85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITACOES
LAZARO ROBERTO TALARICO

Pag: 0001
73 78 07
15 22 56

*Uniao Ltda
GES56
LIVENCEU.665-864

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2020

Pag. 0001
73 78 07
15 24 07

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R									
PROCESSO.: PRC00005/20									
FORNECEDOR: CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS.									
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)									
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO									
1	1,0000	SERVICOS	26282	SUBSTITUICAO TRANSFORMADOR				3.309,8500	3.309,85

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

3.309,85

*Uniao Ltda

GES42
LICITACAO.667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00005/20

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2020

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

Pag. 0001
73 78 07
13 24 06

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	CEMIG - COMPANHIA EN	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1 SUBSTITUICAO TRANSFORMADOR	26282 SV	1,0000	3.309,85 V	3.309,85
		ACUMULADO:	3.309,85	3.309,85

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

3.309,85

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITACOES
LAZARO ROBERTO TALLARICO

CEMIG

SEJA BEM VINDO

SENHA: 545

AT - Atendimento

PRIORIDADE: IMUM

02/01/2020 - 15:16

Avise seu atendimento ao fone

PROTOCOLO:

222 0083 109.

Prazo para resposta: 02/01/20

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
RUA INES E RODOLFO GUARINI 82
VALLE DEI FIORI
37580-000 MONTE SIAO, MG

Nossa Referência: 3241125970 / NS 1134540817

Data: 26.12.2019

Sua Referência:

Assunto:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no
Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S.A.**, pessoalmente em qualquer uma de nossas Agências ou postos da Rede Cemig Fácil de Atendimento.

1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Substituição de um transformador trifásico de 45 kVA por um de 150 kVA e substituição de dois vãos de baixa tensão de cabos 70mm² para 120 mm², de forma a atender as cargas informadas por VSa.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1 Material:	R\$	14.258,16
Mão-de-obra:	R\$	9.090,51
Valor Total da Obra:	R\$	23.348,67

Encargo de Responsabilidade da Distribuidora:	R\$	7.340,44
Outras Participações CEMIG:	R\$	12.698,38
Total da Participação Financeira da CEMIG:	R\$	20.038,82

Participação Financeira do Cliente na Obra:	R\$	0,00
Participação de Interesse Exclusivo do Cliente:	R\$	3.309,85
Total da Participação Financeira do Cliente:	R\$	3.309,85

2.2 Memória de Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):

O ERD é definido com base no Montante de Uso do Sistema de Distribuição a ser atendido ou acrescido em quilowatt (kW), conforme Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e é limitado ao valor total da obra.

Conforme consta na Resolução Homologatória nº 2.550, de 21 de maio de 2019, os parâmetros para cálculo do ERD são:

$$\text{ERD} = 12 \times (\text{MUSD} \times \text{TUSD Fio B}) \times (1-a) \times 1/\text{FRC:}$$

MUSD = Montante de Uso do Sistema de Distribuição
TUSD Fio B = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
a = Relação entre os custos de operação e manutenção e os custos totais gerenciáveis
FRC = Fator de Recuperação de Capital

Fator de demanda: 0,27
MUSD: 17
Nível de tensão: B3
TUSD Fio B fora ponta (R\$/kW): 9,12
a: 0,496582
FRC: 0,128945

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 O valor total da obra é de R\$ 23.348,67 (vinte e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
- 3.2 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá a necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 3.309,85 (três mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) a título de "Participação Financeira do Cliente (PFC)".
- 3.3 A **Cemig Distribuição S.A.** também participará com o valor de R\$ 20.038,82 (vinte mil e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7.340,44 (sete mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao "Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)" e R\$ 12.698,38 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) a título de "Outras Participações **CEMIG**".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo e a anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

1	☒ - A vista	R\$	3.309,85	
2	☐ - 2 Parcelas	R\$	1.663,96	(juros de 1,1% a.m)
3	☐ - 3 Parcelas	R\$	1.115,39	(juros de 1,1% a.m)
4	☐ - 4 Parcelas	R\$	842,32	(juros de 1,2% a.m)
5	☐ - 5 Parcelas	R\$	677,86	(juros de 1,2% a.m)
6	☐ - 6 Parcelas	R\$	568,24	(juros de 1,2% a.m)

- 4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 5.1 O prazo de conclusão da obra será de 60 dias após a quitação do boleto.

6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

- 6.1 A vigência das condições técnicas e Comerciais descritas nesta carta são válidas até 25.03.2020.

7 OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS - RECÁLCULO DE ERD E RESSARCIMENTO À DISTRIBUIDORA

- 7.1 Para clientes atendidos em tensão primária, a redução da demanda contratada (MUSD) em função de resultados do período de teste, durante a vigência do contrato, em rescisão contratual por parte do consumidor ou encerramento contratual implicará em recálculo do ERD, considerando os componentes homologados em vigor. O recálculo apurará o valor dos investimentos realizados e não amortizados relativos ao cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e, caso positivo, a Distribuidora realizará cobrança a título de "Ressarcimento de Investimentos Não Amortizados".

8 CONDIÇÕES DE ACESSO

- 8.1 O solicitante assegurará à **Cemig Distribuição S.A.**, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.
- 8.2 A **Cemig Distribuição S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.
- 8.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da **Cemig Distribuição S.A.** à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.
- 8.4 O solicitante apresentará autorização de terceiros, para que a **Cemig Distribuição S.A.** tenha livre acesso e trânsito em outras propriedades a fim de viabilizar a realização da obra.

9 QUESTÕES AMBIENTAIS

- 9.1 A **Cemig Distribuição S.A.** terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.
- 9.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à **Cemig Distribuição S.A.** a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.
- 9.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

10 CUSTOS

- 10.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da **Cemig Distribuição S.A.**, em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.
- 10.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.
- 10.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 10.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.**

para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

- 10.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

11 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 11.1 O solicitante deverá providenciar a instalação dos padrões de entrada, para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa vistoriá-lo, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da conclusão da obra, conforme prazo constante no item 5 deste Acordo. Os Padrões de Entrada deverão ser construídos de acordo com as Normas de Distribuição. Ocorrendo reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.
- 11.2 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 11.3 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da **Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.
- 12.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 12.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 12.4 Caso o solicitante opte por não executar esta obra pela **Cemig Distribuição S.A.** e sim através de empreiteiras credenciadas por esta Distribuidora, a **Cemig Distribuição S.A.** efetuará a restituição do menor valor verificado entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o orçamento da **Cemig Distribuição S.A.** e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, corrigido pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado e acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da unidade consumidora.
- 12.5 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.
- 12.6 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na

opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos desta Carta-Acordo, e a devolução até 25.03.2020, enviando para a **Cemig Distribuição S.A.** informado no início deste Contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos em qualquer um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: www.cemigatende.com.br

Facebook: www.facebook.com/cemig.energia

Twitter: twitter.com/cemig_energia

Central de Atendimento: telefone 116

Presencialmente: Agências de Atendimento e Postos Cemig Fácil

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A.

De acordo:



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO
41.774.399/0001-45

Data: ____/____/____

*Uniao Ltda
GES420
LEMITERE.697-885

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO

Pag. 0001
73 78 07
15 25 20

REQUISICAO DE EMPENHO

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00001/20 DATA da R.E.: 02/01/2020

UNIDADE.....: 020102 - CAMARA MUNICIPAL

BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....:

CEMIG - COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS. COD.: 2

Endereco.: AV. BARBACENA 1200

Bairro....: SANTO AGOSTINHO

UF.....: MG

Cidade: BELO HORIZONTE

CEP : 30000-000

Fone:

Conta:

CPF/CNPJ.: 17.155.730/0001-64

Agencia:

Pagamento: Banco:

428 ITEM DA O.S.: 1

VIGENCIA: a

PRC00005/20

NAO LICITAVEL

FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

(PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 02/01/2020 ADJUDICADO: 02/01/2020

CONDICAO PAGAMENTO: A VISTA

PRazo DE ENTREGA.: 60 dias(s)

FICHA: 22

CLAS. ORCAMENTARIA: 020102 0103101014.004 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic

FONTE.....:

PROJETO/ATIVIDADE.: 4.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA RE.: 3.309,85

HISTORICO: REFERENTE SUBSTITUICAO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45 KVA PARA 120 KVA E SUBSTITUICAO DE 2 VAOS DE

BAIXA TENSAO DE CABOS DE 70 PARA 120MM, DE FORMA A ATENDER AS CARGAS NECESSARIAS PARA SEDE DA CAMAR

A MUNICIPAL.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO

UN CODIGO QUANTIDADE PRECO UNITARIO VALOR TOTAL

SUBSTITUICAO TRANSFORMADOR SV 26282 1,0000 3.309,8500 3.309,85

EMPEÑO (TIPO/NUMERO):

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 3.309,85

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (tres mil, trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

LAZARO ROBERTO TALARICO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITACOES

Protocolos cemig.

= 09/03/2020 - 13:29 - CAROL (2244 370547)

* PASSOU CONTATO GERENTE NEGÓCIOS DA CÂMARA
SR. ALEXANDRE - Tel: 32. 2103 2282. - NEXISTE
NÚMERO INFORMADO.

- 09/03/2020 - 13:40 - NATÁLIA (2244 377678)
PESQUIçou telefone - disse que ã consegue visualizar nada

- liguei ALEXANDRE cemig - outro número
pediu p/ ENVIAR E-MAIL (ALEXAND @ cemig . com . b
tel: 35. 2103-2282.

- E-MAIL ENVIADO dia 09/03 - 14:14 hs.